



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 25 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 803.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2024.



Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.03.25
14:30:36 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	4725	3390.49	560.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	4726	3390.49	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4727	3390.49	120.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4728	3390.49	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4729	3390.49	120.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4730	3390.49	1.000,00
TOTAL			803.000,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 25 DE MARÇO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 803.000,00

MENSAGEM Nº 0.027/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS					
UNIDADES			FICHA	ELEMENTO	FONTES
Secretaria Municipal de Educação			4725	Auxílio-Transporte	1.573-01
Secretaria Municipal de Educação			4726	Auxílio-Transporte	1.573-02
Secretaria Municipal de Educação			4727	Auxílio-Transporte	1.573-01
Secretaria Municipal de Educação			4728	Auxílio-Transporte	1.573-02
Secretaria Municipal de Educação			4729	Auxílio-Transporte	1.573-01
Secretaria Municipal de Educação			4730	Auxílio-Transporte	1.573-02
					Pagamento de vale-transporte do magistério e demais profissionais da área da Educação, pelo período aproximado de 08 (oito) meses.

DIUCIMAR DE
BARCELOS:01
768916764

Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.03.25 14:29:52 -03'00'